ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 473
de 08 de junho de 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA NA VILA DE TAVARES AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado omPoder Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio G ande do Sul, localizada na Vila de Tavares, a área onde está construída a Escola Rural Dr.Edgardo Pereira Velho.

Parágrafo Único - Referida área terá 92(noventa e dois) metros de frente,ao Leste com terreno da Mitra Diocezana por igual largura no fundo com terreno da Prefeitura e medindo 218(duzentos e dezoito) metros de comprimento, tendo ao Sul herdeiro de Otaviano Marcílio de Araújo e ao Norte herdeiros de Luiz Otaviano de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de junho de 1981.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal